



A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de
Apelação Cível nº 29.180, da Comarca de BELO HORIZONTE, sendo Ape-
lante: EUNAR LTDA. e Apelada: EUNAR LTDA.

A C O R D A, em Turma, a Terceira Câmara Ci-
vil do Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais, incorporan-
do neste o relatório de fls., e sem divergência na votação, ho-
mologar a desistência da apelação, pelos fundamentos constantes
das inclusas NOTAS TAQUIGRÁFICAS, devidamente autenticadas, que
ficam fazendo parte integrante desta decisão.

Custas, na forma da lei.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 1986.

JUIZ CLÁUDIO COSTA, Presidente e Vogal.

JUIZ CUNHA CAMPOS, Relator.

JUIZ HUGO BENGTTSSON, Revisor.

apf



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

"RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR."



NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O SR. JUIZ CUNHA CAMPOS:

"a) Em petição datada de 3 do corrente e pro-
tocolada na mesma data as partes declararam que: a) ~~arrelutante de~~
siste do recurso interposto; b) celebram acordo quanto as condi-
ções de desocupação do imóvel (itens 2,3,4,5 e observação final)
sob a forma de um "cm tempo". Pedem o retorno dos autos ao Juízo
de origem para que ali o MM. Juiz aprecie o acordo e o pedido de
homologação.

Os signatários da petição receberam poderes
para desistir e transigir, como se vê dos instrumentos de fls.
4 e 27 TA. Por outro lado a outorgante da procuração de fls. 27TA
é a representante legal da recorrente (contrato social, cláusula
9ª, fls. 11TA).

b) Voto no sentido de que se homologue a de-
sistência do recurso e se remetam os autos ao Juízo de origem
para que o MM. Juiz aprecie o pedido de homologação do acordo
cujas condições constam da petição datada de 03/02/86.

c) Custas pela apelada conforme acordo celebra-
do.

É como voto."

O SR. JUIZ HUGO BENGTTSSON:

"De acordo."

O SR. JUIZ CLÁUDIO COSTA:

"De acordo."

O SR. JUIZ PRESIDENTE:

"HOMOLOGARAM A DESISTÊNCIA DA APELAÇÃO."

h/a, f